



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Distrital Gim  
Projeto de Lei Complementar nº 1923 /2002  
(do Sr. Deputado GIM ARGELLO)

Em 11/12/02  
Assessoria de Planeta

Transforma em área de natureza urbana a  
Chácara 15 da Colônia Agrícola Veredão  
da Região Administrativa de Taguatinga.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º Fica transformada em área de natureza urbana para uso residencial a chácara 15 da Colônia Agrícola Veredão da Região Administrativa de Taguatinga, conforme mapa em anexo.**

**Art. 2º O parcelamento existente, para fins de alienação ao atual ocupante do lote referido no artigo 1º desta Lei Complementar, será vendido pelo valor da terra nua, desconsiderando-se as benfeitorias e a valorização delas decorrentes.**


**Art. 3º O Poder Executivo adotará as providências necessárias com vistas ao fiel cumprimento desta Lei Complementar**

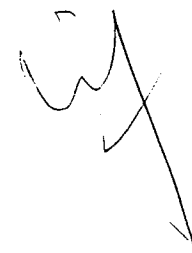
**Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º Revogam-se as disposições em contrários.**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF e CCJ.

Em, 12, 12, 02.

  
Flávia Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Planeta



PROTÓTIPO LEGISLATIVO  
PLC nº 1923 /02  
Em 12/12/02 RUA



### **JUSTIFICAÇÃO**

**O presente Projeto de Lei Complementar tem como escopo a transformação da chácara 15 da Colônia Agrícola Veredão da Região Administrativa de Taguatinga em área urbana, assegurando condições de moradia aos atuais ocupantes, que desde 1960 residem naquele local.**

**Com a criação do Setor de Mansões Park Way, a chácara ficou de fora do parcelamento urbano e na nova poligonal que se encontra ficou situada na Colônia Agrícola Veredão de Taguatinga.**

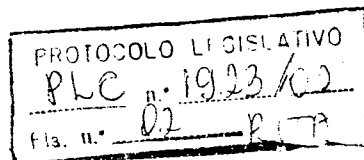
**Vale ressaltar que a área ocupada hoje pela chácara 41 é de 4,968 hectares onde reside a família do Senhor Waldemar Alves de Magalhães há 42 anos.**

**Portanto, a transformação da área de chácara em natureza urbana é uma questão de justiça para esta família, assegurando-os o direito de moradia.**

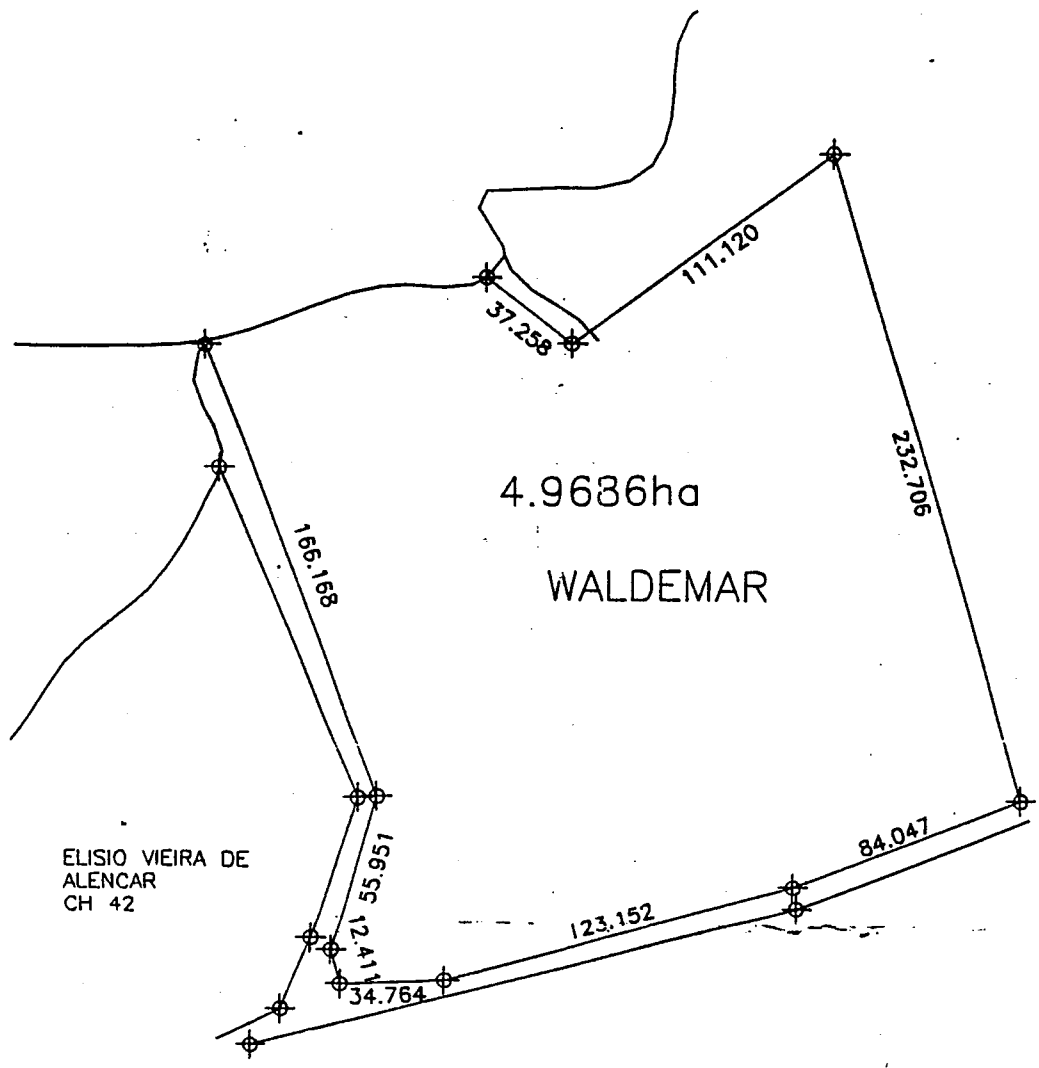
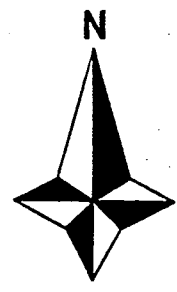
**Com esse espírito é que apresentamos o presente Projeto de Lei Complementar, que a nosso ver possui um elevado alcance social, esperando contar com o apoio do nobres pares.**

**Sala das Sessões,**

**Deputado GIM ARGELLO**

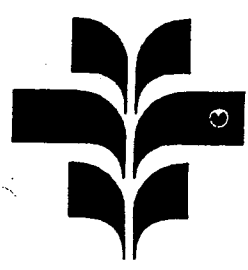


CU



PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PLC n. 1923/02  
 Fls. n. 03 RITA

FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL  
 DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS



SEÇÃO DE DESENHO	ARQUIVO :
LOCALIZAÇÃO :	LOTE N o:
OPERADOR DE CAD:	FOLHA:
G.P.S./TOPOGRAFO:	ESCALA :
DATA :	Kr :